

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei nº 2.377, de 19 de dezembro de 2008.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR NANDI, e de outro lado o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnico-financeira entre o Município e o Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenentes se obrigam:

I - O Hospital, a atender a população do Município, com a implantação do serviço diário de plantão médico de emergência, durante 24:00 horas, conforme o plano de trabalho em anexo;

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais), pagáveis em 12 (doze) prestações de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) cada uma, nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 2.036-22-3.3.50.00.00.00.00.00-1.002 — Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

de (



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 09 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAIR NANDA

PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO ROBERTO DUTRA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - (Byline) Robertina Goulart Nunes

Robertina Goulart Nunes CPF 642.315.509-72

Andrea Maria de Miranda

CPF: 714.479.899-53